

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 782, de 13 de maio de 1996.

Altera dispositivo da Lei 193/91.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a escolaridade da categoria funcional ARTÍFICE em suas diversas funções constante no Anexo I, da Lei 193/91, de 1º Grau Completo ou equivalente para 1º Grau Incompleto.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, treze (13) de maio de mil novecentos e noventa e seis(1996).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

RECEBIDA
Mural da Prefeitura
13 / 5 / 1996
RL